



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
**LEI MUNICIPAL N° 3087/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para aquisição de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.**

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados, ao pagamento de desapropriação de imóvel com a seguinte localização: “Edificação em alvenaria, construída no ano de 2005, com aproximadamente 189,00 m<sup>2</sup>, localizada sobre área de Propriedade da União, cuja posse fora transferida para o Município através de contrato de cessão da área de 9.112,50m<sup>2</sup> localizada entre as Ruas Bevilaqua, Dondoni e Luiz Zordan no Município de Viadutos, dentro de uma área maior matrícula nº 8.825 do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Gaurama, e que se encontra em processo de doação definitiva ao Município”, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12122010 1.070 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DA SMECD

449061 - Aquisição de imóveis ..... R\$ 140.000,00.

**Art. 2.º** O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

Superávit financeiro – Recurso livre ..... R\$ 140.000,00.

**Art. 3.º** O imóvel se destina à instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 4.º** Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2015.

**Art. 5.º** Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 03 de março de 2015.

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO